

Proc. nº _____/2020- PMA

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

1.1 Eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus.

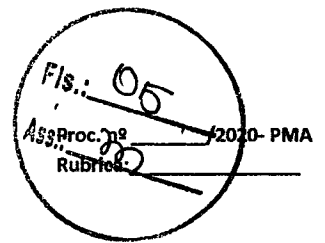
01: JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos gêneros alimentícios, tem por finalidade, atender às necessidade da manutenção e fornecer alimentação aos departamentos da Secretaria de Saúde que compreende servidores, pacientes e acompanhantes do Hospital Municipal; atender demanda das demais Secretaria do município no desenvolvimentos de suas ações. A contratação em apreço justifica-se ainda, em razão da aproximação da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo imprescindível a aquisição dos referidos materiais para continuidade das atividades desenvolvidas por esta municipalidade.

02 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

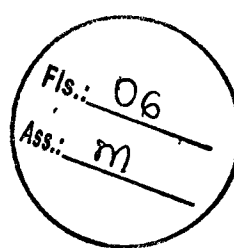
ITEM 01 – SECRETARIAS DIVERSAS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	AÇÚCAR DEMERARA EMBALAGEM DE 1 KG	6.400		
2	AÇÚCAR REFINADO PACOTE 1KG	4.135		
3	ADOÇANTE 100 ML	7.100		
4	AMIDO DE MILHO CX 200G	7.475		
5	ARROZ INTEGRAL 1 KG	4.700		
6	ARROZ TIPO 1 PCT DE 1KG	9.950		
7	BISCOITO DOCE PCT 400G	8.700		
8	BISCOITO INTEGRAL EMBALAGEM DE 200G	4.750		
9	BISCOITO SALGADO PCT 400G	4.710		
10	CAFÉ MOÍDO PACOTE C/ 250G	5.500		
11	CALDO DE CARNE CX C/ 12 TABLETES 114G	2.600		
12	CALDO DE GALINHA CX C/ 12 TABLETES 114g	2.310		
13	CORANTE EMBALAGEM 50G	3.650		
14	CREMOGEMA EMBALAGEM DE 200G	3.650		
15	EXTRATO DE TOMATE COPO C/ 190 GRAMAS	4.660		
16	FARINHA DE MINGAU PACOTE COM 250G	4.000		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17	FEIJÃO CARIOQUINHA PCT C/ 1 KG	7.150		
18	FLOCÃO DE ARROZ PACOTE COM 500	5.450		
19	GELATINA EM PÓ, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS	4.165		
20	LEITE DESNATADO (FORMULA)	2.255		
21	LEITE DESNATADO (NĂM)	1.870		
22	LEITE DESNATADO CAIXA C/ 1 LITRO	3.895		
23	LEITE EM PÓ PCT COM 200G	6.700		
24	MACARRĂO INTEGRAL PACOTE COM 500G	11.450		
25	MACARRĂO TIPO SPAGUETE PCT DE 500G	3.500		
26	MARGARINA POTE 500G	3.400		
27	ÓLEO - LATA COM 900ML	1.035		
28	OVOS BRANCOS - DÚZIA	2.100		
29	POLPA DE ABACAXI KG	300		
30	POLPA DE ACEROLA KG	300		
31	POLPA GOIABA KG	300		
32	POLPA CAJU KG	300		
33	POLPA MARACUJA KG	300		
34	POLPA CAJĂ KG	300		
35	SAL REFINADO PCT DE 1KG	1.250		
36	SARDINHA LATA COM 125 GRAMAS	625		
37	SUCO EM CAIXA COM 1 LITRO	313		
38	SUCO DE GARRAFA DE VIDRO COM 500 ML	2125		
39	TEMPERO SECO PCT COM 100 GRAMAS	1.250		
40	ERVILHA EM CONSERVA	1.000		
41	FEIJĂO BRANCO	950		
42	FEIJĂO MULATA GORDA	1.000		
43	VINAGRE DE ALCOOL - GARRAFA DE 500 ML	1.560		



Proc. nº _____/2020- PMA

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

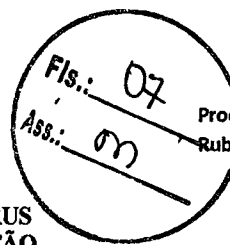
44	ACHOCOLATADO	1.200		
45	ALHO EM POSTA	150		
46	FARINHA LACTEA PCT	500		
47	FECULA DE MANDIOCA	400		
48	MILHO VERDE LATA 300G	160		
Valor total				

ITEM 2 – SECRETARIAS DIVERSAS (FRUTAS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	V. UNIT.	QUANT.	V. TOTAL
49	BANANA: EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME – Nacional - CNS	KG		600	
50	MELÃO: FRUTA IN NATURA ESPECIE COMUM – CNS	KG		5.300	
51	MAMAO: FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE FORMOSA – Nacional - CNS	KG		2.280	
52	LARANJA: FRUTA IN NATURA ESPÉCIE UMBIGO - Nacional	KG		1.800	
53	MELANCIA: FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA ESPÉCIE REDONDA – Nacional - CNS	KG		1.280	
54	MAÇÃ: FRUTA IN NATURA ESPÉCIE NACIONAL APLICAÇÃO ALIMENTAR – Nacional - CNS	KG		2.190	
55	UVA: FRUTA IN NATURA TIPO UVA ESPÉCIE RUBI - Nacional - CNS	KG		1.800	
	TOTAL				

ITEM 03 – SECRETARIAS DIVERSAS (VERDURAS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
56	ABOBRINHA – de primeira qualidade de tamanho médio, firme sem rachaduras, manchas e machucado.	KG	3.000		
57	ALHO – grão do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos	KG	1.600		
58	BATATA INGLESA – livre de umidade externa, tenra firme e com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco sem parte verificadas queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos.	KG	3.000		
59	BETERRABA – de primeira qualidade, tamanho comercial firme e sem brotos.	KG	1.400		



Proc. nº _____/2020- PMA

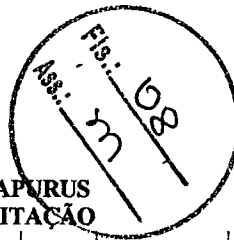
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

60	CEBOLA DE CABEÇA – de primeira qualidade tamanho comercial e firme tamanho comercial, firme, limpa, lisa e de superfície brilhante.	KG	2.300		
61	CENOURA – de primeira qualidade, tamanho comercial firme, limpa lisa e de superfície brilhante.	KG	1.000		
62	PIMENTAO VERDE – de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem	KG	850		
63	REPOLHO – de primeira qualidade, tamanho comercial firme	KG	1.600		
64	TOMATE – tipo saladete, de primeira qualidade, tamanho comercial firme, com parcial de amadurecimento	KG	3.000		
65	CHUCHU – de primeira qualidade firme sem machucados e podridões.	KG	1.200		
66	ABOBORA – de primeira qualidade	KG	1.200		
67	ALFACE -	KG	800		
	TOTAL				

ITEM 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
68	CARNE BOVINA: isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso mínimo de 2Kg , contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	kg	1.500kg		
69	CARNE MOIDA: Sem gordura; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, contendo 500g , com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	kg	200kg		
70	FRANGO: Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (sif ou sie).	kg	5.200kg		



Proc. nº _____/2020- PMA

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

71	CARNE FILÉ:	kg	1.200kg		
72	CALABRESA FINA : Feita exclusivamente de carne suína	kg	300kg		
73	FIGADO:	kg	200kg		
74	PEITO DE FRANGO FILÉ:	kg	200kg		
75	PEIXE: inatura, interiço, tambaqui.	kg	500kg		
	TOTAL				

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____).

04 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

4.1.2 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Anápolis;

4.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;

4.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

4.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

4.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

4.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

4.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Projeto Básico.

4.2 - DA CONTRATADA

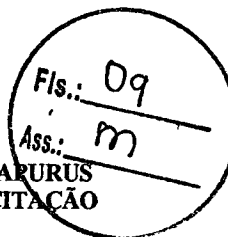
4.2.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Projeto Básico e da sua proposta comercial;

4.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

4.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



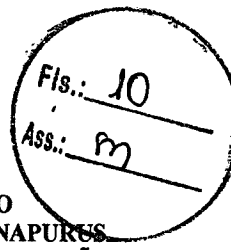
Proc. nº _____/2020- PMA

Rubrica: _____

- 4.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 4.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;
- 4.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;
- 4.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 4.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 4.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

05 - DA ENTREGA:

- 5.1 - Os itens deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;
- 5.2 - A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:
- a) **Provisoriamente:** de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do equipamento, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;
- b) **Definitivamente:** após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Termo de Referência e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.
- 5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;
- 5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;
- 5.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.



Proc. nº _____/2020- PMA

Rubrica: _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

06 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 – A entrega se dará sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, mediante emissão de ordem de fornecimento emitido pela mesma, a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 12 (doze) meses.

6.1.1 – Após a solicitação de fornecimento, a CONTRATADA deverá proceder a entrega dos produtos constantes na mesma, em sua totalidade, em até no máximo 03 (três) dias consecutivos, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.

6.2 - O material objeto do presente Projeto Básico deverá ser entregue no **Almoxarifado Central** da Prefeitura Municipal de Anapurus – MA (Avenida João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anapurus/).

07 - DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anapurus, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material solicitado na etapa, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

7.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

7.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

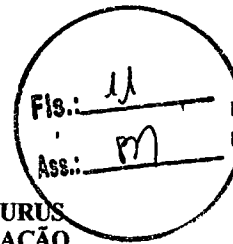
7.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Anapurus, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

08 - PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do ateste que formaliza o Recebimento Definitivo;

8.2 - Para os vasilhames retornáveis devem trazer no fundo à data limite de 03 (três) anos de sua vida útil. Conforme portaria nº 387/08 DNPM;



Proc. nº _____/2020- PMA
Rubrica: _____

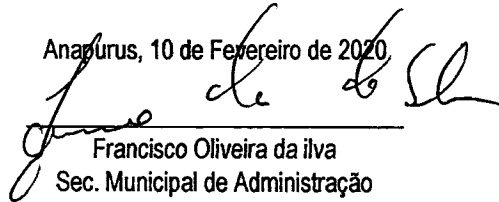
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.3 - Caso fique comprovado vício redibitório que torne os materiais impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá providenciar a substituição, no todo ou em parte, de conformidade com o objeto, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos e às suas expensas.

09 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Anápolis, 10 de Fevereiro de 2020.


Francisco Oliveira da Silva
Sec. Municipal de Administração